



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 666/2020**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante legal: Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421, Prefeito Municipal.

**2. CONTRATADA:** GUERRA E MINUZZI LTDA, CNPJ: 19.380.564/0001-25 com sede na Av. Daltro Filho, nº 455, Jaguari-RS, CEP: 97.760-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Cristiano Bathaglini Guerra, portador da célula de identidade RG nº. 1059947869, e CPF nº. 730.363.310-34.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, Edital do Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos:

**5. PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, no local indicado na referida Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**5.4.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

**6. PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: R\$ **570,59** (Quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	10	PAC	Copos descartáveis de 50 ml (pacote com 100 unidades);	COPOSU L	2,94000	29,40
38	24	EM B	Desodorizador de ar em aerosol, embalagem com 400 ml (tipo bom ar);	BOM AR	12,00000	288,00
50	03	PAC	Espanja de lã de aço – pacote com 8 unidades;	ASSOLA N	2,69000	8,07
51	10	UN	Espanja dupla face, lacrada, medindo 110 x 75 x 20 mm, para limpeza leve e pesada;	BRILHU S	2,00000	20,00
54	05	CX	Filtro de papel para café nº 103 (caixa com 40 unidades);	BRIGITT A	4,62000	23,10
61	20	CX	Hastes flexíveis com pontas em algodão - caixa com 75 unidades;	COTTON	3,62000	72,40
90	10	UN	Pano de algodão para chão, branco (alvejado), medida mínima de 40 x 60cm;	MARTIN S	6,35000	63,50
92	04	UN	Pano de prato branco (alvejado) com barra - medida mínima de 40 x 60 cm;	MARTIN S	7,15000	28,60
101	04	EM B	Sabão em pó, 1ª qualidade, biodegradável, embalagem de 01 kg;	GIRAND O SOL	9,38000	37,52
<b>TOTAL</b>						<b>570,59</b>



## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

**Projeto:** 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

**RV:** 1 RECURSO LIVRE

**Reduzido:** 4252

**Despesas:** 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Projeto:** 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo

**RV:** 4500 ATENÇÃO BÁSICA

**Reduzido:** 19306

**Despesas:** 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Projeto:** 2009 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

**RV:** 1 RECURSO LIVRE

**Reduzido:** 5180

**Despesas:** 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 006/2020, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 11 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 11/09/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.